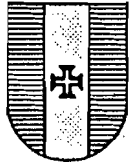


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 181

Quinta - feira, 29 de Dezembro de 1994

## 2º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 442/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 8 100 000\$00, no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 443/94

Autoriza a criação de um lugar de Chefe de Repartição no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 444/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria n.º 445/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 900 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

Portaria n.º 446/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 12 860 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 442/94

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que no abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

**Primeiro:** - Que se proceda à transferência de verba na importância de (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

**Segundo:** - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Dezembro de 1994

Assinada em 23 de Dezembro de 1994

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso G. Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo B. Fontes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 442/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01 01.02 01.02.02		1.01.0	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  GABINETE REGIONAL E SERVIÇO DE APOIO  Despesas com o Pessoal Abonos Variáveis ou Eventuais Horas Extraordinárias	100	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
			01.02.05	A	1.01.0	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	400	
			01.02.05	X	1.01.0	Adicional à Remuneração		500
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.05		1.01.0	Roupas e Calçado	100	
			02.02.06		1.01.0	Consumo de Secretaria		100
			02.02.08		1.01.0	Outros Bens Não Duradouros		1 000
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	500	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	3 500	
			02.03.08		1.01.0	Representação de Serviços	3 500	
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços		6 500
						<b>TOTAL</b>	<b>8 100</b>	<b>8 100</b>

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 443/94

Considerando que se tem verificado um significativo aumento de processos relativos a expropriações cujo tratamento administrativo se encontra a cargo do Gabinete de Aquisição de Imóveis, bem como acentuado as responsabilidades cometidas a este serviço.

Considerando a necessidade de os quadros de pessoal se adaptarem às reais necessidades dos Serviços;

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76 de 23 de Janeiro, o seguinte:

1 - É aditado um lugar de Chefe de Repartição no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I, Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 80.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 02 de Fevereiro.

2 - A presente Portaria produz efeitos a partir da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, 28 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 444/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 700 000\$00 (setecentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de setecentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 1994

Assinada em 30 de Novembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 444/94

CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	AVULSÕES
REP.	CAP.	DIV.	R/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
17							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					REDE REGIONAL ESCOLAR		
	50	01	02				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I)		
	50	01	02	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	01	02	0202			BENS NÃO DURADOUROS	700	
	50	01	02	020201		3020	MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS		
	50	01	04				REAPETREC DA REDE DE ESC ENS BASICO (POP II)		
	50	01	04	02			AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES		
	50	01	04	0203			AQUISIÇÃO DE SERVICOS		
	50	01	04	020306			COMUNICACOES		700
	50	01	04	020306	Y	3020	APECTA AOS PROGRAMAS POP II		
							Totais finais.....	700	700

## Portaria n.º 445/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 900 000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de dois milhões e novecentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 1994

Assinada em 12 de Dezembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 445/94

CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	AVULSÕES
REP.	CAP.	DIV.	R/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
17							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	05					DIRECCÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	01	05	00	07			AQUISIÇÃO DE BENS CAPITAL		
	01	05	00	0701		3020	INVESTIMENTOS		2 400
	01	05	00	070106			MATERIAL DE TRANSPORTE		
	01	05	00	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 400	
	02						ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
	02	13					ESCOLA PREPARATÓRIA E SEC. PROF.D.LUCINDA ANDRADE		
	02	13	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	13	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		500
	02	13	00	010103		3020	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
	02	13	00	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	02	13	00	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		500
	02	13	00	010205	X	3020	OUTROS		
							Totais finais.....	2 900	2 900

## Portaria n.º 446/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 12 860 000\$00 (doze milhões e oitocentos e sessenta mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de doze milhões e oitocentos e sessenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de Dezembro de 1994

Assinada em 13 de Dezembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA ANEXO À PORTARIA Nº 446/94

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS/ INSCRIÇÕES	APLICAÇÕES
Nº	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	01					GAB DO SEC E SERV DE CONT ORCAMENTAL		
	01	01	01				GABINETE DO SECRETARIO		
	01	01	01	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	01	01	0101		3010	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		60
	01	01	01	010110			SUBSIDIO DE REFEICAO		
	01	01	01	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	01	01	010204		3010	AJUDAS DE CUSTO	60	
	01	01	01	0103			SEGURANCA SOCIAL		
	01	01	01	010304		3010	CONTRIB P SEGURANCA SOCIAL	500	
	01	01	01	02			AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES		
	01	01	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	01	01	020310		3010	OUTROS SERVICOS	100	
	01	01	01	07			AQUIS BENS DE CAPITAL		
	01	01	01	0701			INVESTIMENTOS		
	01	01	01	070107		3010	MATERIAL DE INFORMATICA		100
	01	02					DIR REG DE INOV E GEST EDUCATIVA		
	01	02	01				GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
	01	02	01	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	02	01	0101			REM CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	01	010110		3010	SUBSIDIO DE REFEICAO		100
	01	02	01	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	02	01	010202		3010	HORAS EXTRAORDINARIAS	100	
	01	02	01	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	01	020302		3010	CONSERVACAO DE BENS		100
	01	02	01	020306		3010	COMUNICACOES	100	
	01	02	01	020307		3010	TRANSPORTES	100	
	01	02	02				GAB APOIO DESPORTO ESCOLAR		
	01	02	02	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	02	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	02	02	020204		3010	ALIMENTACAO		500
	01	02	02	020205		3010	ROUPAS E CALCADO		500
	01	02	02	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	02	020309		3010	SEGUROS		200
	01	02	03				GAB APOIO EXP MUSICAL DRAMATICA		
	01	02	03	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	02	03	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	03	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL	1 000	
	01	02	03	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	02	03	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		
	01	02	03	010205		3010	OUTROS		1 000
	01	02	03	0103			SEGURANCA SOCIAL		
	01	02	03	010304		3010	CONT SEG SOCIAL		550
	01	03					DIR REG ADMINISTRACAO E PESSOAL		
	01	03	01				GABINETE DO DIRECTOR		
	01	03	01	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	03	01	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	03	01	010105		3010	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		500
	01	03	01	010110		3010	SUBSIDIO DE REFEICAO	500	
	01	03	01	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL		5 000
	01	03	01	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	03	01	010202		3010	HORAS EXTRAORDINARIAS	5 000	
	01	03	01	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	03	01	020208		3010	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		600
	01	03	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	03	01	020306		3010	COMUNICACOES	1 000	
	01	03	01	020307		3010	TRANSPORTES	1 000	
	01	03	01	020308		3010	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		100
	01	03	01	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	01	03	01	0701			INVESTIMENTOS		
	01	03	01	070106		3010	MATERIAL DE TRANSPORTE		400
	01	03	03				SERV MAN DOS ESTAB DE EDUC PRE ESCOLAR		
	01	03	03	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	03	03	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	03	03	010110		3010	SUBSIDIO DE REFEICAO		100
	01	03	03	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL		200
	01	03	03	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	03	03	010202		3010	HORAS EXTRAORDINARIAS	200	
	01	03	03	010204		3010	AJUDAS DE CUSTO	200	
	01	03	03	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		
	01	03	03	010205		3010	TRAB DIAS DESCANSO SEMANAL	100	
	01	03	03	0103			SEGURANCA SOCIAL		
	01	03	03	010304		3010	CONT P SEGURANCA SOCIAL	50	
	02						ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
	02	04					ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	02	04	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	04	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	04	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		790
	02	04	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFEICAO		670
	02	04	00	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	02	04	00	010203		3020	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		160
	02	04	00	010204		3020	AJUDAS CUSTO		640

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REPOZIC./ INSCRIÇÕES	AFUNDAÇÕES
REV.	CAP.	DIV.	R/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
	02	04	00	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		
	02	04	00	010205	A	3020	TRAB DIAS DESCANSO SEMANAL		340
	02	04	00	0103			SEGURANCA SOCIAL		
	02	04	00	010302		3020	ABONO DE FAMILIA		250
	02	04	00	02			AQUIS BENS E SERVICOS CORRENTES		
	02	04	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	02	04	00	020307		3020	TRANSPORTES		
	02	04	00	020307	S	3020	ACCAO SOCIAL ESCOLAR	2 850	
							Totais finais.....	12 860	12 860

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"